

PORTARIA Nº 52 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

**Outorga de direito de uso dos Recursos Hídricos de RIVOLI DO BRASIL SPA, para captação de recursos hídricos superficiais no Rio Areia, Município de Juscimeira.**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 41/2024, de 16 de janeiro de 2024, do processo SIGA Nº 5742/2023,

RESOLVE:

**Art. 1º** Outorgar a RIVOLI DO BRASIL SPA. CNPJ: 02.499.237/0001-94, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captar no Rio Areia, com finalidade de abastecimento de canteiro de obras durante a realização das obras de extensão da linha férrea, contemplando as atividades de lavagem de veículos; limpeza de máquinas; umectação de vias; terraplenagem; produção de concreto e demais usos similares demandados no decorrer das atividades; na bacia hidrográfica do Paraguai UPG: P-5 – São Lourenço - (Resolução CEHIDRO nº 05 de agosto de 2006), no município de Juscimeira – MT.

I-Captação 01, no Rio Areia, nas coordenadas geográficas: 16°2'41.99" S, 54°43'33.52" W, e vazão máxima de captação de 270,5 m³/h (0,07518 m³/s ou 75,18 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente conforme consta na tabela nº 01, em anexo.

II- Captação 02, no Rio Areia, nas coordenadas geográficas: 16°2'42.35" S, 54°43'33.08" W, e vazão máxima de captação de 270,5 m³/h (0,07518 m³/s ou 75,18 l/s), variando as horas e os dias, mensalmente conforme consta na tabela nº 02, em anexo,

**Art. 2º** A outorga objeto desta Portaria, vigorará até **16 de janeiro de 2027**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I. - descumprimento das condições estabelecidas no Art. 1º desta Portaria;
- II. - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III. - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 6 de junho de 2007; IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental

**Parágrafo único.** Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

**Art. 3º** Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I. - Quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;
- II. - Quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

**Art. 4º** A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

**Art. 5º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 6º** Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

**Art. 7º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 18 da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

**Art. 8º** A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

**Art. 9º** Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 17 de janeiro de 2024.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA,  
SE.**

**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**

ANEXO

Tabela 01 – captação superficial 01, Rio Areia

Coordenadas Geográficas

Lat. 16°2'41.99" S, 54°43'33.52" W- DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,07518	8	25	54.129,60	Julho	0,07518	8	25	54.129,60
Fevereiro	0,07518	8	25	54.129,60	Agosto	0,07518	8	25	54.129,60
Março	0,07518	8	25	54.129,60	Setembro	0,07518	8	25	54.129,60
Abril	0,07518	8	25	54.129,60	Outubro	0,07518	8	25	54.129,60
Maio	0,07518	8	25	54.129,60	Novembro	0,07518	8	25	54.129,60
Junho	0,07518	8	25	54.129,60	Dezembro	0,07518	8	25	54.129,60

Tabela 02 – captação superficial 02, Rio Areia

Coordenadas Geográficas

Lat. 16°2'42.35" S, 54°43'33.08" W - DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/mês)	MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,07518	8	25	54.129,60	Julho	0,07518	8	25	54.129,60
Fevereiro	0,07518	8	25	54.129,60	Agosto	0,07518	8	25	54.129,60
Março	0,07518	8	25	54.129,60	Setembro	0,07518	8	25	54.129,60
Abril	0,07518	8	25	54.129,60	Outubro	0,07518	8	25	54.129,60
Maio	0,07518	8	25	54.129,60	Novembro	0,07518	8	25	54.129,60
Junho	0,07518	8	25	54.129,60	Dezembro	0,07518	8	25	54.129,60

---

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 19/01/2024  
as 14:54:39.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**<https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento>** informando o código  
verificador **EJEC4162A** e o código CRC **7A5D822E**.

---